PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SC
ASSUNTO	Manifestação do CAU/SC sobre averbação Patrimônio Histórico no Município de Timbó

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 571, DE 11 DE DEZEBRO DE 2020

Aprova a Manifestação do CAU/SC sobre averbação Patrimônio Histórico no Município de Timbó

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido de forma remota, com participação à distância (*on-line)* dos Conselheiros*,* no dia 11 de dezembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o inciso II do artigo 2º do Regimento Interno atribui competência institucional ao CAU/SC para *"posicionar-se quanto a matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário"*;

Considerando o inciso VI do artigo 29 do Regimento interno, o qual confere competência ao Plenário para *"apreciar e deliberar sobre o posicionamento do CAU/SC com relação a matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito de sua jurisdição"*;

Considerando a dificuldade relatada ao CAU/SC por servidor da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços da Prefeitura Municipal de Timbó (SEPLAN - Timbó) para a averbação do tombamento na matrícula dos imóveis situados no município;

Considerando a existência, no Município de Timbó, de inúmeros imóveis tombados nas diferentes esferas (federal/estadual/municipal) que ainda não tiveram seu tombamento averbado na matrícula do imóvel;

Considerando a importância da averbação do tombamento na matrícula do imóvel;

Considerando a análise feita pela CPUA-CAU/SC através da Deliberação nº 32, de 19 de novembro de 2020;

Considerando a aprovação do Conselho Diretor através da Deliberação CD-CAU/SC nº 115, de 09 de dezembro de 2020;

DELIBEROU POR:

1. Validar a manifestação do CAU/SC sobre averbação de tombamento em imóveis da cidade de Timbó (SC), nos termos da minuta anexa.

2. Por encaminhar a manifestação (e documentos anexos) ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), à Fundação Catarinense de Cultura (FCC) e à Fundação Cultural do Município de Timbó (FCT).

3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para demais providências cabíveis.

4. Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Com **09 (nove) votos favoráveis** dos conselheiros Cláudia Elisa Poletto, Daniel Rodrigues da Silva, Everson Martins, Fátima Regina Althoff, Felipe Braibante Kaspary, Jaqueline Andrade, Patrícia Figueiredo Sarquis Herden, Rosana Silveira e Valesca Menezes Marques; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções** e **03 (três) ausências** dos conselheiros Mateus Szomorovszky, Maurício André Giusti e Rodrigo Althoff Medeiros**.**

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

Daniela P. J. Sarmento.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 14/12/2020

110ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Daniela Pareja Garcia Sarmento*	-	-	-	-
Cláudia Elisa Poletto	x			
Daniel Rodrigues da Silva	x			
Everson Martins	x			
Fátima Regina Althoff	x			
Felipe Braibante Kaspary	x			
Jaqueline Andrade	x			
Mateus Szomorovszky				x
Maurício André Giusti				x
Patrícia Figueiredo Sarquis Herden	x			
Rodrigo Althoff Medeiros				x
Rosana Silveira	x			
Valesca Menezes Marques	x			

Histórico da votação

Reunião Plenária: 110ª Sessão Plenária Ordinária

Data: 11/12//2020

Matéria em votação: Manifestação do CAU/SC sobre averbação Patrimônio Histórico no Município de Timbó *

A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC)

Resultado da votação: Sim (09) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (03) **Total** (12)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Tatiana Moreira Feres de Melo

Presidente da Reunião: Daniela Pareja Garcia Sarmento